

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 10 de Agosto de 2015.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.13/2015** protocolado sob **nº.2234/2015**, que se refere a Locação de casas para amparar famílias que foram retiradas das áreas de risco pela Defesa Civil, em decorrência das chuvas intensas e contínuas que caíram do município.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), e, considerando se tratar de situação de emergência do município de Imbituva, OPINAMOS pela **dispensa de licitação com base no Decreto Municipal nº 4668/2015, publicado em 23 de julho de 2015, e Art. 24 Inciso IV da lei 8.666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR